

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 481



## DECRETOS

### DECRETO nº. 528/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificada em 4º. Lugar, a Senhora **CARLA DANIELLE PASTURCHAK**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.112-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-89, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 529/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº. 1922/2009, artigo 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004, c/c art. 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07959/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá como Diretora da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 07959/2021, gratificação pela **Direção Escolar** da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **CAREN PRISCILA PULQUERIO ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.115-1 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-70, matriculada sob nº. 662, e **3.308, Função Gratificada** equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, conforme art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 046/2019.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 530/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07966/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que, além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 07966/2021, gratificação pela **Supervisão Escolar** na Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **KATIA KUREK DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.157-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-06, matriculada sob nº. 1.028 e 6.309, **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

**Artigo 2º.** Fica revogado o Decreto nº. 131/2021.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 531/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JULIO CESAR MARIANO** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **JULIO CESAR MARIANO**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, sob matrícula nº. 3.192, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07705/2021.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2021, será composta dos seguintes membros: Presidente: **Matheus Rissatto Rivoiro**; Secretária: **Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo**; Membros: **Lucas Madureira Ferreira**, **Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira** e **José Sidnei Loszski Filho**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 532/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **VALDELICE PAES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **VALDELICE PAES DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.607, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10030/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 533/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **MARIA CRISTINA DA SILVA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **MARIA CRISTINA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 3.844, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11882/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 534/2021

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00657/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2021.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 535/2021

**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **AURILENE FERNANDES DA SILVA ENES**.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 07278/2021,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, a servidora **AURILENE FERNANDES DA SILVA ENES** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.184-1 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.298-62, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 913, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos, conforme artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, serão integrais, calculados sob a razão de 100% (cem por cento) sobre a média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações por dia percebidas, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de **R\$ 1.298,00** (um mil, duzentos e noventa e oito reais) por mês, totalizando **R\$ 15.576,00** (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de tênis escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no ano de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h00min do dia 03 de setembro de 2021 às 12h00min do dia 20 de setembro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13h30min às 13h59min do dia 20 de setembro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 20 de setembro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 02 de setembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Jaguaraiava  
Departamento de Compras e Licitação  
RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, assim como, serviço de mão de obra qualificada na manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal. Publicado no Diário Oficial da União do dia 19/08/2021, Edição 157, Página 229, devido à suspensão e alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê** Abertura dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Jaguariáiva, 01 de setembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado,



**EXPEDIENTE**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.138.949/0001-77, com sede à Rua Monteiro Lobato, n. 297, Loja 02, Bairro Centro, Cidade de Jataizinho-Pr, CEP: 86.210-000, neste ato representado por VALDENIR ROSA, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do do RG n. 3.971.039-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Cidade de Jataizinho-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 08, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Descrição do Produto	Preço Anterior	Varição	Preço Atual
Filé de Peito de Frango	R\$ 10,59	R\$ 39,22%	R\$ 14,74

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-PR, 31 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

TESTEMUNHAS:

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.024/2021**

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 23.123.545/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 216, Jaguaraiava/PR neste ato representada por FELIPE ROCHA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 073.943.869-70, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguaraiava/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 04, 05, 06, 11, 17, 18, 19, 20 e 22, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Item	Descrição do Produto	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Lote 04	Carne in natura em cubos	26,9%	R\$ 35,15
Lote 05	Carne bovina in natura moída congelada	26,4%	R\$ 32,23
Lote 06	Carne bovina tipo patinho bife	10,7%	R\$ 36,53
Lote 11	Carne de porco tipo pernil	27,7%	R\$ 19,15
Lote 17	Queijo tipo mussarela	20,6%	R\$ 33,16
Lote 18	Salsicha tipo Hot-dog	38,8%	R\$ 9,71
Lote 19	Carne in natura em cubos	26,9%	R\$ 35,15
Lote 20	Carne bovina in natureza moída congelada	26,4%	R\$ 32,23
Lote 22	Carne de porco tipo pernil	27,7%	R\$ 19,15

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-PR, 02 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILÍBRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.086/2021.**

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 76910900001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 09.449.195/0001-26, com sede à Rua Vicente Roos, n. 563, Bairro Jardim Coopagro, Cidade de Toledo-PR, CEP: 85.903-390, neste ato representado por LEANDRO COLLA, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.060.719-2-SSP/PR e inscrito no CPF nº 022.207.189-30, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-Pr, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 109 adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Item	Descrição do Produto	Custos Anterior FOB	% de Aumento	Valor para Reequilíbrio Econômico-Financeiro
109	Papel Higiénico qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, fardos com 64 rolos de 30mx10cm (01-03-0742).	R\$ 57,94	14%	R\$ 66,05

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva-Pr, 31 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

**RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**  
Empresa Detentora Da Ata

**CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

TESTEMUNHAS:



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.239/2020**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.239/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.928.200/0001-00, com sede à Av. Brasil, 922, Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, maior, sócio administrador, inscrito no CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 140/2021, Pregão Eletrônico n. 88/2020, Protocolo n. 8103/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 114.471,04 (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)** referente aos itens 02 e 03, com relação ao item 03 será sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação ao item 02 serão pagos mensalmente o valor no importe de **R\$ 7.649,40 (nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.3. O novo prazo final finda em **03/09/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**PREFEITA – ALCIONE LEMOS**  
**CONTRATANTE**

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E**  
**ASSESSORIA LTDA**  
**CONTRATADO**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS:



**CÂMARA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Fundamentado no art. 24, Inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** o Processo dispensa nº 12/2021 para a AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULARES LED 20W-T8-120CM; LAMPADAS E27 C/ROSCA 127 VTS E SUPORTE CALHA DUPLA PARA LAMPADAS LED TUBULARES 2X-T8-120CM., conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: **Jair Machado de Lima - ME**  
CNPJ **78.718.483/0001-51**  
**Av. Conde Francisco Matarazzo Jaguariáiva-PR**  
CEP **84200-000**, **LUIZ ROBERTO KITA & CIA LTDA-ME**  
CNPJ **15.428.591/0001-70**  
**RUA NICANOR SOARES Jaguariáiva-PR**  
CEP **84200-000**

Valor Global: **R\$ 2.543,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Data: 02/09/2021

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
Processo dispensa Nº 12/2021

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
<b>Jair Machado de Lima - ME</b> CNPJ 78.718.483/0001-51 Av. Conde Francisco Matarazzo Jaguariáiva-PR CEP 84200-000	2.268,00	Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001, 003
<b>LUIZ ROBERTO KITA &amp; CIA LTDA-ME</b> CNPJ 15.428.591/0001-70 RUA NICANOR SOARES Jaguariáiva-PR CEP 84200-000	275,00	Duzentos e Setenta e Cinco Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	002

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULARES LED 20W-T8-120CM; LAMPADAS E27 C/ROSCA 127 VTS E SUPORTE CALHA DUPLA PARA LAMPADAS LED TUBULARES 2X-T8-120CM.**

Valor Global: **R\$ 2.543,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Jaguariáiva, em 02/09/2021.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.